



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *1462* 2008

Dispõe sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio da servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença-prêmio da servidora Joana Igídio Furtado Barbosa, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, da Câmara Municipal de Paracatu, nos termos dos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar 05/1991, redação dada pela Lei Complementar 054/2007, de 23 de maio de 2007, referente ao período aquisitivo de 01.11.2003 a 31.10.2008, de efetivo exercício público municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito.

*João Maria Andrade Porto*  
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO

Presidente

